



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 10/26 LF, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo

Ao Senhor

Filipe Vilarins Lacerda.

Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Moção de Congratulação, a ser encaminhada aos **valerosos militares da 5ª Companhia do 2º BPM Rural, SUBTEN JOSIANO DIAS PEREIRA, 2º SGT EDUARDO ALVES DIAS DE ALECRIM, 2º SGT JOÃO FLÁVIO DE MOURA MENDES, 2º SGT GIOVANI BERNARDO SCHREINER, 3º SGT WILKER ALVES DA SILVA, 3º SGT FERNANDO GABRIEL CORDEIRO ANDRADE, 3º SGT PAULO RAMOS BORGES DA CRUZ, CB PEDRO LÓPEZ DA SILVEIRA MARTINS FERRARI, em reconhecimento à atuação exemplar na ocorrência de furto de gado registrada na zona rural do município de Formosa.**

Câmara Municipal de Formosa, 02 de março de 2026.

Vereador

JUSTIFICATIVA

A equipe policial recebeu denúncia anônima informando que no PA São Francisco o indivíduo Ronivon, vulgo “Risadinha”, estaria negociando semoventes provenientes de furto ocorrido dias anteriores, aproximadamente 30 (trinta) cabeças de gado, de várias idades, sendo a maioria fêmeas. De posse das informações, foi realizado contato com as demais equipes de serviço, que de imediato deslocaram-se em apoio até o local informado. Durante o deslocamento, recebemos novas informações de que os possíveis compradores estariam em uma caminhonete Toyota Hilux, cor prata.

Nas proximidades do local foi abordado um veículo com as características repassadas, conduzido por fernando joaquim, Ao ser indagados, confirmou que estava retornando da chácara de propriedade de Ronivon, onde teriam adquirido aproximadamente 36 (trinta e seis) cabeças de gado



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 10/26 LF, DE 04 DE MARÇO DE 2026  
pela quantia de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Diante dos fatos, as equipes deslocaram-se até a propriedade de Ronivon. Ao chegarmos, uma das equipes visualizou dois indivíduos montados a cavalo, sendo identificados como Ronivon e o Sr. Domingos, os quais foram cientificados sobre a denúncia. No curral da propriedade foram localizadas várias cabeças de gado, sendo constatado que algumas apresentavam marcas recentes sobrepostas a marcas antigas, gerando fundada suspeita quanto à origem ilícita dos animais. Questionado, Ronivon afirmou que o gado era de sua propriedade, porém não apresentou qualquer documentação de compra, venda ou comprovante de pagamento. 2. DAS ARMAS DE FOGO Durante a ocorrência, o Sgt. Geovane deslocou-se até a residência do indivíduo conhecido como “Juninho da 29”. Ao ser chamado, o mesmo saiu de uma área de mata acompanhado de um funcionário. Ao ser questionado sobre denúncias de que estaria portando arma de fogo na região para intimidar moradores, informou que guardava a arma em uma área de mata por precaução, solicitando que seu funcionário a buscasse. Foi apresentada à equipe: 01 (um) revólver marca Taurus, calibre .357, capacidade para 08 tiros, cano 6 polegadas, municiado com 08 munições intactas. O conduzido informou ser CAC e que a arma seria registrada, porém não apresentou Guia de Tráfego nem autorização para porte naquela localidade. Ronivon também informou possuir um revólver Taurus calibre .38 escondido em um matagal, deslocando-se até o local e entregando espontaneamente a arma à equipe. Foi realizado contato com o Delegado de Plantão, sendo repassadas todas as informações colhidas. O mesmo orientou que fosse feito contato com a vítima para verificar interesse em permanecer como fiel depositário dos animais. Em contato com o Sr. Hélio (vítima), este solicitou que um funcionário comparecesse ao local para reconhecimento. A Sra. Aline, esposa do funcionário, reconheceu 03 (três) cabeças de gado, inclusive identificando uma pelo nome, tendo o animal respondido ao seu chamado. Diante dos fatos: Os envolvidos foram conduzidos e apresentados à autoridade policial competente para as providências cabíveis; As armas de fogo e munições foram apreendidas; O gado ficou à disposição da autoridade policial;

A pronta resposta da equipe policial, aliada ao profissionalismo, à estratégia operacional e ao comprometimento com a segurança pública, resultou na eficiente condução da ocorrência, demonstrando elevado preparo técnico e dedicação no combate aos crimes rurais, que tanto impactam os produtores e trabalhadores do campo.

A atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás, por meio da 5ª Companhia do 2º BPM Rural, reafirma o compromisso institucional com a proteção da propriedade, a manutenção da



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

---

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 10/26 LF, DE 04 DE MARÇO DE 2026  
ordem pública e a garantia da tranquilidade das famílias que vivem e produzem na zona rural de  
nosso município.

Em especial, destaca-se o empenho dos militares envolvidos na ocorrência, que, com  
coragem, responsabilidade e espírito de missão, contribuíram significativamente para a preservação  
da segurança no campo e para o fortalecimento da confiança da comunidade rural nas forças de  
segurança.

SUBTEN JOSIANO **DIAS PEREIRA**

2º SGT **EDUARDO ALVES DIAS DE ALECRIM**

2º SGT JOÃO **FLÁVIO** DE MOURA MENDES

2º SGT **GIOVANI BERNARDO SCHREINER**

3º SGT **WILKER ALVES DA SILVA**

3º SGT FERNANDO GABRIEL CORDEIRO **ANDRADE**

3º SGT PAULO RAMOS **BORGES DA CRUZ**

CB PEDRO LÓPEZ DA **SILVEIRA MARTINS FERRARI**

Diante do exposto, esta Casa de Leis expressa seu reconhecimento e gratidão aos  
militares da 5ª CIA do 2º BPM Rural, parabenizando-os pelo trabalho prestado em prol da sociedade  
formosense.